



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 67709960/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **da SUPRAM Central Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Posto Senhor do Bom Jesus Ltda
CPF/CNPJ	01.968.818/0001-65
Endereço	Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 989, Bairro Bandeirantes
Município	Ouro Branco
Código da atividade principal	F-06-01-7
Descrição da atividade principal	Postos revendedor postos ou pontos d abastecimento, instalações de sistemas retalhistas postos flutuantes de combustíveis e postos revendedor de combustíveis de aviação
Parâmetro	Capacidade de armazenagem 45 m <sup>3</sup>
Critério locacional	0
Coordenadas	Latitude 20º54'29" Longitude 43º07'09"
Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/>

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 02/07/2029.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 67709.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Silva de Aguilar, Superintendente**, em 05/07/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5868689** e o código CRC **CB94515F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008211/2019-30

SEI nº 5868689